Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
2330
Carimbado Eletronicamente

EXMO. DR. JUIZ DE DIREITO DA 5ª VARA EMPRESARIAL DA COMARCA DA CAPITAL – RJ.

Processo nº 0224441-63.2017.8.19.0001

GARDEN PARTY EVENTOS LTDA., - Em Recuperação Judicial, MTC - COMERCIO E ADMINISTRAÇÃO LTDA. - Em Recuperação Judicial, VOULEZ-VOUS COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA. - Em Recuperação Judicial, GP SERVIÇOS FINANCEIROS LTDA. - Em Recuperação Judicial e **CAPEJOLE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. - Em Recuperação Judicial**, empresas recuperandas, vêm respeitosamente a V. Exª., por seus advogados que subscrevem a presente, em atenção à ata da Assembleia Geral de Credores anexada às fls. 2276/2278, expor e ao final requerer o que segue.

Consoante exposto na ata da 2ª Assembleia Geral de Credores (AGC), anexada às fls. 2276/2278, as Recuperandas propuseram a suspensão da AGC em razão da necessidade de negociação com a Caixa Econômica Federal – CEF, única credora da Classe II, o que foi aceito pela maioria dos credores presentes.

Assim, de modo a atender às sinalizações da CEF, as Recuperandas vêm informar a apresentação do Segundo Aditivo ao Plano de Recuperação Judicial, que será posto à votação na AGC designada para o dia 31/05/2019.

Por fim, reiteram a petição de fls. 2261/2262, em que requerem nova prorrogação do prazo a que se refere o artigo 6º, §4º, da Lei 11.101/2005, até a aprovação do presente Aditivo ao Plano de Recuperação Judicial.

Nestes termos, pede deferimento.

Rio de Janeiro, 28 de maio de 2019.

Danielle Capistrano Ribeiro
OAB RJ nº 101.194

Bruno Luiz de Medeiros Gameiro
OAB RJ nº 135.639

TJRJ CAP EMP05 201903942103 28/05/19 15:52:00137541 PROGER-VIRTUAL